



PARECER 004/2025

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB

Assunto: Análise do Relatório do FUNDEB – 3º Bimestre de 2025

Município: João Neiva – ES

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente parecer é emitido pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 14.113/2020, da Constituição Federal (art. 212-A) e das normas complementares do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O objetivo é analisar a execução financeira e orçamentária do FUNDEB referente ao 3º bimestre de 2025, com base nas informações extraídas do Relatório do SIOPE – FUNDEB encaminhado pela Prefeitura Municipal de João Neiva – ES.

II – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

Receitas Totais do FUNDEB até o 3º Bimestre/2025: R\$ 7.529.825,26

Despesas Totais Liquidadas/Empenhadas: R\$ 7.823.087,27

Diferença coberta por superávit financeiro (R\$ 426.875,00).

Aplicação na remuneração dos profissionais da educação básica:

Valor aplicado: R\$ 6.691.209,87, Percentual aplicado: 88,86%, Percentual mínimo exigido: 70% assim consolida.

O município cumpre o percentual mínimo legal, destinando parcela significativa à valorização dos profissionais. Disponibilidade financeira atual (saldo bancário): R\$ 1.064.172,64

Representa reserva financeira do FUNDEB ainda disponível.

Valor não aplicado no exercício até o 3º bimestre: R\$ 133.612,99, equivalente a 1,77% das receitas, dentro do limite legal de até 10%.

CACS-FUNDEB

Avenida Negri Orestes Nº 60, Centro, João Neiva- ES – CEP 29.680.000

E-mail: conselhofundeb@joaoneiva.es.gov.br

III – CONSTATAÇÕES E RESSALVAS

1. Cumprimento dos limites legais do FUNDEB:

O município aplicou corretamente os percentuais exigidos em remuneração do magistério e em outras despesas da educação básica.

2. Existência de sobras e reservas:

Verificou-se saldo financeiro positivo de R\$ 1.064.172,64, proveniente de receitas acumuladas e superávit do exercício.

Recomenda-se que este valor seja planejado e aplicado de forma estratégica em ações voltadas à valorização exclusivamente dos profissionais da educação.

3. Ressalva quanto ao Piso Nacional do Magistério:

Apesar do cumprimento do percentual mínimo de 70% para remuneração, o município de João Neiva não está efetuando o pagamento integral do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, conforme previsto na Lei Federal nº 11.738/2008.

Essa situação compromete o princípio da valorização profissional, devendo ser corrigida com urgência, a fim de evitar impactos na qualidade da educação e em possíveis apontamentos dos órgãos de controle.


4. Possibilidade de ampliação da valorização profissional:

Mesmo com o cumprimento dos limites, o município pode e deve ampliar a política de valorização dos profissionais da educação, utilizando o FUNDEB e outros recursos educacionais para:

Instituir ou reforçar benefícios complementares, como vale-alimentação, auxílio-transporte, gratificações por desempenho, e formação continuada;

Promover planos de carreira mais atrativos e sustentáveis, de forma a garantir a permanência e a motivação dos profissionais da rede municipal.

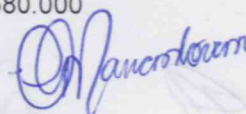
IV – CONCLUSÃO E VOTO DOS CONSELHEIROS



CACS-FUNDEB

Avenida Negri Orestes Nº 60, Centro, João Neiva- ES – CEP 29.680.000

E-mail: conselhofundeb@joaoneiva.es.gov.br





CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO
FUNDEB DE JOÃO NEIVA

Após análise do Relatório SIOPE/FUNDEB – 3º bimestre de 2025, o CACS-FUNDEB de João Neiva – ES conclui que:

- O Município cumpre os percentuais legais de aplicação do FUNDEB;
- Há regularidade na execução orçamentária e financeira, com saldo positivo e reservas mantidas;
- Contudo, há descumprimento parcial da Lei do Piso Nacional do Magistério, o que configura ressalva relevante;
- Recomenda-se que o Poder Executivo reavalie a política salarial e adote medidas concretas de valorização dos profissionais da educação.

Diante do exposto, o Conselho vota pela:

APROVAÇÃO COM RESSALVA do Relatório do FUNDEB – 3º Bimestre de 2025, considerando a não observância integral do Piso Nacional do Magistério e recomendando ações corretivas imediatas.

João Neiva – ES, 07 de outubro de 2025.

Flávia Gomes dos Santos

Flávia Gomes

Presidente do CACS-FUNDEB

Demais Conselheiros

Lizaldete Viana de Souza

Lizaldete Viana de Souza

Flaviana Vicente

Flaviana Vicente

Igor Cardoso

Igor Cardoso

Patrícia Coutinho Marin

Patrícia Coutinho Marin

Natálio Vieira Ribeiro

Natálio Vieira Ribeiro

José Pereira dos Santos Filho

José Pereira dos Santos Filho

Cleide Maria Mantovani

Cleide Maria Mantovani

CACS-FUNDEB

Avenida Negri Orestes N° 60, Centro, João Neiva- ES – CEP 29.680.000

E-mail: conselhofundeb@joaoneiva.es.gov.br

